



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**Termo de Retificação nº 001 ao Edital nº 008/2014,
que rege o Concurso Público da Secretaria
Municipal de Educação - SEMEC.**

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna pública as alterações do Edital supracitado, que concerne aos subitens 2.8.1 e 2.9, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

- 2.8.1.O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina, com base na avaliação da Perícia Médica da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, conforme preceitua o Art. 43, §2º, Inciso V do Decreto Federal 3.298/99.
- 2.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional, incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

LEIA-SE:

- 2.8.1. A Equipe Multiprofissional de que trata o Art. 43, §1º, do Decreto Federal 3.298/99 decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 2.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.

Teresina (PI), 08 de abril de 2014.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação